

# Considerações sobre o Projeto de Código Comercial

Prof. Dr. Cássio Cavalli

# Há necessidade de um Código Comercial?

# Ausência de critério de unidade dos temas codificados

PL 1572/11 Art. 1º. Este Código disciplina, no âmbito do direito privado, a organização e a exploração da empresa.

# O que é empresa?

# Empresa é...

Conceito gelatinoso (Bulgarelli),  
caleidoscópico (Menezes  
Cordeiro), fantasmagórico  
(Waldemar Ferreira), irritante  
(Comparato)

# Direito Comercial não é mais um direito especial

## **Origem do direito comercial**

Atividade mercantil vs. Produção rural,  
serviços, atividade imobiliária

## **Direito comercial atual**

Todas as atividades econômicas,  
exceto profissões liberais e produção  
rural

# Os temas de direito comercial se fragmentaram em microsistemas

## **Exemplos**

Lei do Cheque

Lei das Duplicatas

Registro de Empresas

Sociedades Limitadas

# Ausência de unidade de um Código de Comércio

- A noção de empresa não empresta unidade ao Código Comercial
- Não há outra noção que dê unidade ao Código Comercial
- Isso explica a facilidade de acrescentar novos temas ao Projeto



# Tendência internacional de fragmentação da legislação mercantil

- **Exemplos**
- Código de Sociedades
- Legislação de Insolvência
- Legislação Bancária
- Legislação Marcária

# Será um Código apenas uma sequência de normas sobre todas as coisas?

- Se for, basta aprovar-se uma lei que agregue todas as outras em uma lei apenas, e altere o número dos artigos

# Ausência de unidade de um Código de Comércio

A noção de empresa não empresta  
unidade ao Código Comercial

Não há outra noção que dê unidade  
ao Código Comercial

# Direito intertemporal societário

- Não se pode mudar o direito societário sem atentar para claras regras de transição

# Regras de organização da utilização de bens

- O direito societário disciplina a organização da utilização de bens

# Regras de organização da utilização de bens

- Alterações no direito societário podem afetar o direito de utilizar bens, ou seja, direitos de propriedade no sentido econômico

# Alteração de regras de controle de limitadas

- Controle de sociedades limitadas na vigência do Dec. 3.708/19 – maioria absoluta
- Controle de limitadas no CC/02 – maioria qualificada

# Exemplo de desapropriação por alteração legislativa

CC/02 - Art. 2.031. As associações, sociedades e fundações, **constituídas na forma das leis anteriores**, bem como os empresários, **deverão se adaptar às disposições deste Código até 11 de janeiro de 2007.** [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)



# Quóruns flutuantes geram instabilidade na organização societária

- LC 123/06 - Art. 70. As microempresas e as empresas de pequeno porte são desobrigadas da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, **as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social.**

# Direito intertemporal societário

- Não se pode mudar o direito societário sem atentar para claras regras de transição

# Alteração do contrato de Ltda.

- CC/02 - Quórum de 75%  
(arts. 1.071 c/c 1.076, I)

# Alteração do contrato de Ltda.

- PL 1572/2011 - Art. 186. Salvo disposição em contrário no contrato social, qualquer cláusula pode ser alterada por vontade de sócios titulares de **mais da metade do capital social.**

# Obrigado!

[Cassio.Cavalli@fgv.br](mailto:Cassio.Cavalli@fgv.br)